



## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E SEIS

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO ESTADO.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, da Polícia Civil – PCCE, da Polícia Militar – PMCE, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, da Perícia Forense do Estado do Ceará – Pefoce, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp e da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará – Supesp, no montante de R\$ 52.996.000,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil reais), na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** Os valores destinados a atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, da fonte de recursos 2.500.91.00000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro), na forma do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** O valor e as ações orçamentárias constantes desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2024-2027, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 18.662, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar alterações orçamentárias por decreto, observado o disposto no *caput* do art. 7.º da Lei n.º 19.154, de 23 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual do exercício 2025.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 6 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
**DEP. ROMEU ALDIGUERI**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**DEP. LARISSA GASPAR**  
2.ª VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**DEP. DE ASSIS DINIZ**  
1.º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**DEP. JEOVÁ MOTA**  
2.º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**DEP. FELIPE MOTA**  
3.º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**DEP. JOÃO JAIME**  
4.º SECRETÁRIO



<b>06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.</b>					<b>18.011,33</b>
<b>20354 - Pagamento de Compensação Pecuniária pelo Atingimento de Meta</b>					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	18.011,33
<b>10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ</b>					<b>30.018,88</b>
<b>10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará</b>					<b>30.018,88</b>
<b>06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.</b>					<b>30.018,88</b>
<b>20349 - Pagamento de Compensação Pecuniária pelo Atingimento de Meta</b>					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	30.018,88
<b>TOTAL DO ANEXO – SUPLEMENTAÇÃO DAS DIRETAS</b>					<b>52.996.000,00</b>